



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL n. 1.634/2025 - DE 11 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente e, da outras providências

Jose Mauro Lourencetti, Prefeito, Municipal de Nova Guataporanga -SP, no uso de suas atribuições, etc,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou; E, ele, Sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$. 314.202,66** (Trezentos e quatorze mil, duzentos e dois reais e sessenta e seis centavos) sendo, parte advindo de Emenda Parlamentar e outra parte de contra partida do município, que serão destinados à aquisições de veículo e equipamento cadeira odontológica, conforme segue:

02.07.01 – 10.301.011.1033.000 –	
4.4.9.0.5.2..... Fr 2.....	R\$ 250.000,00
02.07.01 – 10.301.011.1033.000 –	
4.4.9.0.5.2..... Fr 01.....	R\$ 64.206,66

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do art. 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de:
Emenda Parlamentar

nº 2025.285.70847.....Aquisiç Veiculo.....	R\$.100.000,00
nº 2025.263.66272... .Aquisiç Veiculo..	
e Cadeira Odontol....	R\$.150.000,00
Excesso de Arrecadação	R\$. 64.206,66

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 11 de Julho de 2025

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixações nos locais de costume, Site e DO do Município, na data supra.

Antonio Aparecido Dario

Chefe do Setor de Administração